



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Nº 0

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 983/2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Judiciário, prevista no art. 99, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 41, §1º, da Constituição do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a instituição do programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 294, de 18 de dezembro de 2019, a qual estabeleceu o prazo de um ano para regulamentação da matéria nos órgãos do Poder Judiciário do país (art. 6º);

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº 125/2020, aprovada pelo Órgão Especial deste Egrégio Tribunal de Justiça em 13 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira para atender a despesa decorrente do presente ato.

DECRETA:

Art. 1º Fixar o valor mensal do benefício de assistência suplementar à saúde, concedido a magistrados e servidores do Poder Judiciário do



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Estado de Goiás, nos seguintes termos:

- a) Magistrados ativos e inativos: R\$ 1.280,00;
- b) Servidores ativos e inativos: R\$ 720,00;
- c) Pensionistas de magistrados: R\$ 560,00;
- d) Pensionistas de servidores: R\$ 420,00.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato serão custeadas com recursos do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Art. 3º As providências operacionais para o cumprimento deste ato normativo deverão ser implementadas pela Diretoria-Geral deste Tribunal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2020, 132º da República.

NICOMEDES DOMINGOS BORGES

Vice-Presidente no exercício da Presidência

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 310654945676 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201907000181455

NICOMEDES DOMINGOS BORGES

VICE-PRESIDENTE

VICE-PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/05/2020 às 19:23